



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TC/SC, E A ATRICON PARA O APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PROMOEEX.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominado TC/SC, com sede na Rua Bulcão Vianna, 90 – Centro Florianópolis – SC, CEP 88020-160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, o Conselheiro José Carlos Pacheco, e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, com sede na SRTV/Barra Sul, Edifício Embassy Tower, Quadra 701, Bloco “K”, Sala 830, CEP 70340-000, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37161122/0001-70, doravante denominada ATRICON, representada neste ato por seu Presidente em exercício, o Senhor Luiz Sérgio Gadelha Vieira, Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que em conjunto doravante serão denominados “Partícipes”, resolvem aditar o Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO


Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, previsto na Cláusula Oitava, tendo como novo vencimento em 31 de dezembro de 2010.

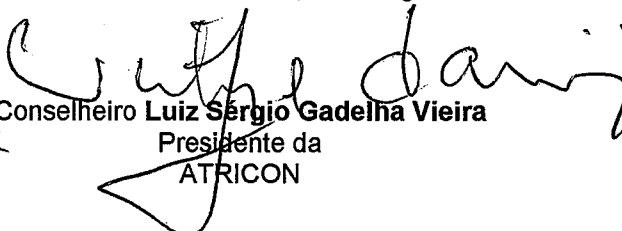
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Brasília, 21 de agosto de 2009.


Conselheiro José Carlos Pacheco
Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SANTA CATARINA


Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
Presidente da
ATRICON

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

